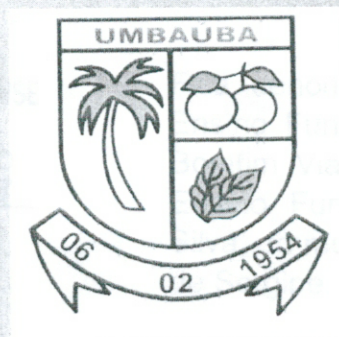


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI Nº. 756/2019
29 DE AGOSTO DE 2019

Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental
Professora Adiléia Bomfim Viana, de Escola Municipal de Ensino
Fundamental José Damião da Silva.

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 756, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO III. EDIÇÃO Nº 786 Pag 03
DATA 03/09/2019

Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Adiléia Bomfim Viana, de Escola Municipal de Ensino Fundamental José Damião da Silva, do município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Adiléia Bomfim Viana denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental José Damião da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Umbaúba - Sergipe
SECRETARIA DE ADM. GERAL
PROTOCOLO nº 063
DATA: 06/09/2019
HORA: 10:03
Responsável 